DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 20 de junho de 2023 **Ano IV | Edição nº 703** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Licenciamentos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.579, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre as normas de equidade de gênero, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público municipal e de uso do nome social".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas de equidade de gênero, de igualdade das condições de trabalho, de oportunidade e de remuneração no serviço público do município de Matozinhos.

Art. 2º A Administração Pública Municipal direta e indireta garantirá idêntica remuneração a cargos ou funções iguais, independente do gênero do servidor público.

Art. 3º Os Servidores públicos terão igualdade de oportunidades e de trato, independentemente de sua identidade de gênero.

Parágrafo único. A identidade de gênero diz respeito à experiência interna e individual relacionada ao gênero com o qual a pessoa se identifica, não estando necessariamente relacionado com características biológicas tipicamente atribuídas aos sexos masculino e feminino, podendo se identificar com um gênero diferente daquele do seu nascimento.

Art. 4º A Administração Pública Municipal direta e indireta desenvolverá políticas destinadas a combater o preconceito de gênero, propondo instrumentos que eliminem distorções, consolidem a igualdade de oportunidades aos empregos e aos cargos públicos, e à remuneração justa e compatível entre homens e mulheres.

Parágrafo único. Nas políticas a que se refere o **caput**, serão observados o princípio da transversalidade das ações, além das disposições da Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e dos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Art. 5º As denúncias de violência e assédio sexual ou moral contra servidor público, decorrente da relação de trabalho, serão apuradas pelo órgão competente em prazo razoável.

Art. 6º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa LGBTQIA+, de acordo com seu requerimento e com o disposto nesta Lei, independente de registro civil.

§1º Considera-se nome social a designação pela qual a pessoa LGBT se identifica e é socialmente reconhecida.

§2º É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se as pessoas LGBTQIA+.

Art. 7º Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverão conter o campo "nome social" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

Art. 8º Constará nos documentos oficiais o nome social da pessoa LGBTQIA+, se requerido expressamente pelo interessado, acompanhado do nome civil.

Art. 9º O órgão ou a entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.

Art. 10. Os servidores públicos deverão tratar a pessoa pelo nome social constante dos atos escritos.

Art. 11. É assegurado ao servidor público LGBTQIA+ a utilização do seu nome social mediante requerimento à administração Pública Municipal direta e indireta, nas seguintes situações:

I - cadastro de dados e informações de uso social;

II - comunicações internas de uso social;

III - endereço de correio eletrônico;

IV - identificação funcional de uso interno do órgão, ex: crachás;

V - lista de ramais do órgão; e,

VI - nome de usuário em sistemas de informática.

Art. 12. A pessoa LGBTQIA+ poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de usa publicação.

Matozinhos, 16 de junho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 20 de junho de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2749/2023, de autoria da vereadora Jane Rosa dos Santos Almeida.

Portarias

PORTARIA N° 9.148, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a liberação de recursos para o fim que menciona e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a liberar a quantia total de R$ 1.247,00 (Mil Duzentos e Quarenta e Sete reais) para a Prefeita, Zélia Alves Pezzini, o Vice-Prefeito Vinícius Araújo Silva e o Motorista, Marcelo Nonato da Silva.

Parágrafo único. A quantia mencionada neste artigo destina-se a custear as despesas da viagem à Juiz de Fora, nos dias 14 a 16 de julho de 2023, para participação do Centenário de Nascimento do Escoteiro Caio Vianna Martins.

Art. 2° Será necessária a prestação de contas relativa aos valores repassados, que deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de junho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 20 de junho de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.149, DE 19 de junho DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1306, protocolado em 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor Mateus Barros Silva**,** matrícula n.° 79.431, a partir de 18 de outubro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra " B".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Parágrafo Único: Em vista do exercício do cargo comissionado, o servidor somente receberá a própria remuneração caso faça essa opção, nos termos do artigo 16, LC 12/10.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de junho de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 20 de junho de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 12 de abril de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: DR. TECH ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 27.840.341/0001-21– ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" (sob os CNAEs47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/04/0022.

Matozinhos, 19 de junho de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 13 de abril de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: IGREJA PENTECOSTAL VALE DOS SONHOS, CNPJ: 45.421.199/0001-60 - ATIVIDADE: "Igreja/Templos religiosos" (sob o CNAE 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/04/0023.

Matozinhos, 19 de junho de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 12 de maio de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045,

de 30 de dezembro 2014: CARLOS HENRIQUE ALVES PEREIRA LTDA, CNPJ: 40.141.968/0001-52 - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 43.99-1-03 - Obras de alvenaria e 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/05/0024.

Matozinhos, 19 de junho de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 26 de abril de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: EDISON GONÇALVES DE SOUZA, CNPJ: 48.326.948/0001-68 - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" (sob os CNAEs 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/04/0025.

Matozinhos, 19 de junho de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 12 de abril de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: DOCES D ANETE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 21.293.655/0001-75 - ATIVIDADE: "Uso Industrial" (sob o CNAE 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/04/0026.

Matozinhos, 19 de junho de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 10 de abril de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: LINK SETE SERVICOS DE INTERNET E REDES LTDA, CNPJ: 07.165.786/0002-27 - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 61.10-8-03, 42.21-9, 42.21-9-05, 47.51-2-01, 61.10-8-01, 61.41-8-00, 77.39-0-99, 82.91-1-00) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/04/0027.

Matozinhos, 19 de junho de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 12 de maio de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: REFRAMINAS SERVICOS DE MONTAGENS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 04.161.111/0001-30 - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/05/0028.

Matozinhos, 19 de junho de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 12 de maio de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: CARLOS E. OLIVEIRA, CNPJ: 20.095.669/0001-11 - ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviço não especificado" (sob os CNAEs 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda, 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 41.20-4-00 - Construção de edifícios) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/05/0029.

Matozinhos, 19 de junho de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 31 de maio de 2023, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar nº 045, de 30 de dezembro 2014: OSVALDO CARVALHO DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 27.237.001/0001-00 - ATIVIDADE: "Lanchonete/Restaurante" (sob os CNAEs 56.11-2-05, 47.81-4-00, 47.23-7-00,

56.11-2-01, 47.82-2-01, 82.30-0-01, 82.30-0-02) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/05/0030.

Matozinhos, 19 de junho de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

A Diretora de Meio Ambiente de Matozinhos, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que o processo abaixo identificado foi **ARQUIVADO** em conformidade com o artigo 33, do Decreto Estadual n° 47.383 de 02 de março de 2018.

Empreendimento: Clínica Oto Oftalmo Center Ltda, CNPJ: 06.057.026/0001-52 – ATIVIDADE: "Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificados" (sob CNAE: 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/03/0013. (Pela LCM nº 045/2014, passível de regularização ambiental).

Matozinhos, 19 de junho de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves

Diretora de Meio Ambiente de Matozinhos/MG

.....

ONDE SE LÊ:

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Alves, torna público que em 02 de junho de 2023, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar Municipal nº 045, de 30 de dezembro 2014:Prime Ambiental e Comercio Ltda, CNPJ: 48.792.067/0001-32– ATIVIDADES:"Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" e "Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificados" (sob os CNAEs: 46.87-7-03, 33.12-1-02, 33.13-9-01, 33.13-9-99, 33.21-0-00, 46.13-3-00, 46.69-9-99, 46.87-7-02, 47.32-6-00, 47.42-3-00, 47.54-7-01, 49.30-2-01, 49.30-2-02, 52.11-7-99,52.12-5-00, 52.50-8-04, 71.20-1-00, 78.20-5-00 e 82.99-7-99)– Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/02/0008. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/06/2033.

LEIA-SE:

PUBLICAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves, torna público que em 02 de junho de 2023, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada da Lei Complementar Municipal nº 045, de 30 de dezembro 2014: Prime Ambiental e Comercio Ltda, CNPJ: 48.792.067/0001-32 – ATIVIDADES: "Outros usos relacionados à atividade comercial não especificada" e "Outros usos relacionados à prestação de serviços não especificados" (sob os CNAEs: 46.87-7-03, 33.12-1-02, 33.13-9-01, 33.13-9-99, 33.21-0-00, 46.13-3-00, 46.69-9-99, 46.87-7-02, 47.32-6-00, 47.42-3-00, 47.54-7-01, 49.30-2-01, 49.30-2-02, 52.11-7-99, 52.12-5-00, 52.50-8-04, 71.20-1-00, 78.20-5-00 e 82.99-7-99)– Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/02/0008. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/06/2033.

Matozinhos, 19 de junho de 2023.

Renata Cordeiro dos Reis Alves
Diretorade Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

ONDE SE LÊ:

PUBLICAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente,Renata Alves, torna público que em 02 de junho de 2023, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro, pela Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017: Prime Ambiental e ComercioLtda, CNPJ: 48.792.067/0001-32, atividades sob os códigos: B-10-01-3 (Fabricação de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida – Parâmetro: 3.000 m²/ano), B-10-02-2 (Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados com pintura e/ou verniz – Parâmetro: 400 m^3) e F-05-17-0 (Processamento ou reciclagem de sucata – Parâmetro: 15 t/dia) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/02/0001 – Classe 2. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/06/2033.

LEIA-SE:

PUBLICAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora de Meio Ambiente, Renata Cordeiro dos Reis Alves,torna público que em 02 de junho de 2023, foi concedida a Licença Ambiental Simplificada – LAS/Cadastro, pela Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017: Prime Ambiental e ComercioLtda, CNPJ: 48.792.067/0001-32, atividades sob os códigos: B-10-01-3 (Fabricação de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida – Parâmetro: 3.000 m²/ano), B-10-02-2 (Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados com pintura e/ou verniz – Parâmetro: 400 m^3) e F-05-17-0 (Processamento ou reciclagem de sucata – Parâmetro: 15 t/dia) – Matozinhos/MG – PA/ Nº 2023/02/0001 – Classe 2. Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/06/2033.

Matozinhos, 19 de junho de 2023.

RenataCordeiro dos Reis Alves
Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....